

ORDEM DO DIA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 28/04/2020

| | PROPOSIÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | AUTOR | ASSUNTO | FASE DE TRAMITAÇÃO |
|---|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|
| 1 | PROJETO DE LEI N° 144/2019 | 3805/2019 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | "DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR MEIO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ." | 1ª DISCUSSÃO |
| 2 | REQUERIMENTO N° 006/2020 | PROTOCOLO WEB N° 04220021/2020 | VEREADOR GALBA NETTO | "REQUER A INCLUSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 34/2020 - "que institui, no âmbito do Município de Maceió, a complementação ao Coronavoucher", NA PAUTA EM REGIME DE URGÊNCIA." | DISCUSSÃO ÚNICA |
| 3 | INDICAÇÃO N° 007/2020 | PROTOCOLO WEB N° 04160015/2020 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | "PROPÕE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TAXA DE PERMISSÃO ANUAL DO TRANSPORTE TURÍSTICO E ESCOLAR" | DISCUSSÃO ÚNICA |
| 4 | INDICAÇÃO N° 0013/2020 | PROTOCOLO WEB N° 04220008/2020 | VEREADOR LUCIANO MARINHO | "PROPÕE AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A REABERTURA DAS IGREJAS EM MACEIÓ PARA REALIZAÇÃO DE MISSAS E CULTOS POR 3 DIAS POR SEMANA, COM FILAS DE CADEIRAS ALTERNADAS ATÉ ATINGIR A CAPACIDADE, ALÉM DE EXIGÊNCIA DE USO DE ÁLCOOL E MÁSCARAS. " | DISCUSSÃO ÚNICA |

| 5 | INDICAÇÃO N° 006/2020 | PROTOCOLO WEB N° 04220009/2020 | VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO | "PROPÕE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VIABILIZE ESTUDO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA COSTURA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICROEMPRESAS PARA CONFECCIONAR MÁSCARAS DE TECIDO PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DE MACEIÓ." | DISCUSSÃO ÚNICA |
|---|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--------------------|
| 6 | INDICAÇÃO N° 007/2020 | PROTOCOLO WEB N° 04220010/2020 | VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO | "PROPÕE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VIABILIZE ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA (LAVATÓRIOS PROVISÓRIOS, COM ÁGUA E SABÃO) ONDE HOUVER GRANDE CONCENTRAÇÃO DE MORADORES DE RUA" | DISCUSSÃO ÚNICA |
| 7 | REQUERIMENTO | PROTOCOLO WEB N° 04220025/2020 | VEREADORA ANA HORA | "REQUER QUE SEJA CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, DESIGNADA COMO FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS" | DISCUSSÃO ÚNICA |

^{*}SESSÃO ORDINÁRIA ONLINE, EM VIRTUDE DO ATO DA MESA DIRETORA N°. 004, DE 01 DE ABRIL DE 2020.





PROJETO DE LEI Nº. 144/2019
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SÒBRE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR MEIO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre a tramitação dos processos administrativos por meio eletrônico no âmbito do Município de Maceió, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.
- §1º Os preceitos desta Lei também se aplicam ao Poder Legislativo, quando no desempenho de função administrativa.
- §2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
- I Meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
- II Transmissão eletrônica toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
- III Assinatura eletrônica pelas seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
- a) registro de usuário por login e senha pessoal mediante cadastro no Sistema Unificado de Processos Eletrônicos - SUPe;
- b) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, na forma da legislação específica;
- IV Documento unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
- V Documento Digital informação registrada, codificada em dígitos binários, sacessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
- a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; e b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 – Bairro: Jaraguá CEP Nº. 57.022-180 – Maceió/AL

https://www.maceio.al.leg.br/projetos-lei
INTEIRO TEOR DO PROJETO





REQUERIMENTO Nº 06/2020

Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei que visa a implementação do "Coronavoucher", conforme segue.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos regimentais deste Parlamento do Município de Maceió, que o **processo nº 04090004/2020**, que versa acerca do Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Maceió, a complementação ao Coronavoucher, **seja incluso na ordem do dia 23 de abril de 2020 em regime de urgência**.

Sabe-se que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou pandemia do Convid-19, doença causada pelo "novo coronavírus" (Sars-Cov-2). A partir de então, os 03 (três) Poderes, cada qual em seu ramo de atuação e em sua devida competência (Federal, Estadual e Municipal), têm buscado meios eficazes para minimizar o impacto.

Todavia, apesar de oportuno, o valor destinado para auxílio não é suficiente para atender mensalmente uma família que se encontra, no momento, sem a possibilidade de trabalho e sustento das suas necessidades básicas.

Pensando nisto, que se justifica a necessidade da criação de uma complementação ao auxílio "Coronavoucher", no montante R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), pelo período de 03 (três) meses ou enquanto perdurar o isolamento social.





Desse modo, considerando o momento de calamidade pública; considerando a necessidade de minimizar o impacto social e financeiro dos maceioenses; considerando, ainda, que o referido processo foi dado entrada em 9 de abril de 2020, isto é, há 13 (treze) dias, se torna necessária a sua tramitação em regime de urgência, a fim de que atinja seu objetivo e beneficie a população da capital alagoana.

Maceió(AL), 22 de abril de 2020.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Vereador - MDB





ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA - PATRIOTA

Indicação Nº 007/2020

Ao Exmo. Sr.

KELMANN VIEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: suspensão temporária da taxa de permissão anual do transporte turístico e escolar

Venho através deste, solicitar à V. Ex. a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 176, do Capitulo I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja proposto ao Sr. Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. Rui Palmeira, bem como, à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), na pessoa da Sr. Antônio José Gomes Moura, a suspensão temporária da taxa de permissão anual do transporte turístico e escolar no âmbito do município de Maceió- AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da suspensão temporária da taxa supramencionada, pois em decorrência do decreto do governo do estado e da prefeitura de Maceió ao combate e enfrentamento ao COVID-19, o risco de gerar inadimplência generalizada no setor turístico e escolar é iminente pela falta de atividade que é intrinseca ao prorrogamento do decreto emergencial.

Atenciosamente,

Maceió - AL, 16 de abril de 2020

SIDERLANE MENDONÇA

Vereador - PATRIOTA





Estado de Alagoas Câmara Municipal de Maceió GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 13/2020

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, Renan Calheiros, ouvido o plenário, sugerindo a reabertura das igrejas em Maceió para realização de missas e cultos por 3 dias por semana, com filas de cadeiras alternadas até atingir a capacidade, além de exigência de uso de álcool e máscaras.

Justificativa

O exercício da fé é extremamente importante neste momento em que o mundo inteiro luta contra um inimigo comum a todos, que tem deixado rastros de destruição, com danos a saúde física, mental e espiritual, abalando psicologicamente toda humanidade.

Reabrir as igrejas neste momento é dar oportunidade para que as pessoas possam buscar forças, através das suas crenças, para superar todo esse trauma.

Maceió, 22 de abril de 2020

Luciano Marinho Vereador – Podemos/AL

Telefone: 988715960





INDICAÇÃO Nº 06/2020

A Sua Excelência, o Senhor: Vereador Kelmann Vieira de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Maceió, Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá 57.022-180 Maceió - AL

Assunto: credenciamento de profissionais da costura para a produção de máscaras de proteção.

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Rui Palmeira, para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para o credenciamento de profissionais da costura, microempreendedores individuais e microempresas para confeccionar máscaras de tecido para proteção da população de Maceió contra o novo coronavírus. O material produzido será destinado à população em situação de vulnerabilidade social e servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos públicos municipais, durante o período de calamidade pública, ocasionado pelo vírus Covid-19.

Visto que, esta atitude ocasionará na diminuição dos transtornos financeiros para esses profissionais, e irá gerar força na produção destes EPIs, contribuindo para evitar a disseminação do vírus.

Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposição.





Sala das Sessões, 20 de abril de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO Vereadora – PP





INDICAÇÃO Nº 07/2020

A Sua Excelência, o Senhor: Vereador Kelmann Vieira de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Maceió, Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá 57.022-180 Maceió - AL

Assunto: implantação de lavatórios provisórios onde houver grande concentração de moradores de rua.

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Rui Palmeira, para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para a implantação de pontos de água (lavatórios provisórios, com água e sabão) onde houver grande concentração de moradores de rua, visando, a higiene e contribuindo para evitar a disseminação da Covid-19 entre eles. Esta atitude irá fortalecer o enfrentamento ao coronavírus, podendo evitar o contágio de pessoas em situação de rua e provavelmente a diminuição de custos ao município, caso essas pessoas sejam acometidas pelo vírus.

Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2020.

ÁTIMA SANTIAGO Vereadora – PP





REQUERIMENTO Nº /2020 / GV AH

A sua excelência o Senhor, KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Assunto: constituição de Comissão de Representação

Prezado,

A Vereadora que este subscreve requer, após ouvir o Douto plenário desta Casa de Leis, que seja constituído uma Comissão de Representação, designada como FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, cujo irá atuar institucionalmente para tomadas de decisões junto ao poder executivo, sobretudo no sentido de minimizar os danos desta crise causada pelo vírus.

JUSTIFICATIVA

Essa frente será necessária para constituir o elo entre as partes mais vulneráveis da sociedade e os programas do governo municipal, estadual e federal, além de órgão que discutam, por exemplo, sobre nosso comércio e economia. É preciso entender e participar de todas as reuniões e decisões que tratem sobre políticas públicas de enfrentamento ao COVID-19, opinando e levando as considerações dos 21 vereadores que conhecem bem a realidade das comunidades o qual representam.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerido.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.

Vereadora Ana Hora MDB